



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS

PORTARIA NORMATIVA CCSH/UFSM N. 04, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o anexo I da Portaria Normativa CCSH/UFSM nº 03, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural (PPGPC), vinculado ao Centro de Ciências Sociais e Humanas, no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Geral da UFSM, disposto na Resolução UFSM nº 006, de 28 de abril de 2011, atualizado pela Resolução UFSM nº 016, de 02 de julho de 2019, tendo em vista as Resoluções UFSM nº 139, de 29 de agosto de 2023, e nº 152, de 27 de março de 2024, e o que consta no Processo nº 23081.087915/2025-21, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivo(s) do anexo I da Portaria Normativa do CCSH/UFSM nº 003/2024, que aprova o Regulamento do nome do PPGPC, vinculado à(ao) unidade de ensino, no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

Art. 2º Os Artigos 2º e 3º da Portaria Normativa CCSH/UFSM nº 03, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

“I - O PPGPC, através do Curso do Mestrado Profissional, concede o título de Mestre(a) em Patrimônio Cultural, na área de concentração Patrimônio Cultural, Sociedade e Desenvolvimento Sustentável.

II - O Curso de mestrado profissional possui em sua Área de Concentração as seguintes Linhas de Pesquisa, nas quais serão desenvolvidas as dissertações com os respectivos produtos:

- 1) Memória, Preservação e Gestão do Patrimônio Cultural;
- 2) Identidade, Patrimônio Cultural e Sustentabilidade.”

Art. 3º A inobservância ao disposto nesta Portaria Normativa não constitui escusa válida para o descumprimento da norma nem resulta em sua invalidade.

Art. 4º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua assinatura, de acordo com o que prevê o parágrafo 2º do art. 16 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

Parágrafo único. Havendo qualquer modificação legislativa, ou ainda, havendo qualquer situação legal que impacte na legalidade da presente Portaria Normativa, a mesma se aplica de imediato.

Sheila Kocourek
Diretora

NUP: 23081.087915/2025-21

Prioridade: Normal

Processo de regulamento de programa de pós-graduação

110 - Normatização. Regulamentação

COMPONENTE

Ordem Descrição

46 Portaria normativa (010)

Nome do arquivo

PORT_NOR_CCSH_2025_04.pdf

Assinaturas

27/11/2025 16:04:02

SHEILA KOCOUREK (Diretor(a) de Centro)

06.00.00.00.0.0 - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS - CCSH

Código Verificador: 6564730

Código CRC: 4f26024

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

